



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96491 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6**

### **TERMO DE APOSTILAMENTO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6**

Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, registrado sob o n. 82.192, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, que tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, firma o presente termo de apostilamento ao Contrato registrado sob o nº 82.192, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da fonte de recurso destinada à complementação financeira dos procedimentos de oftalmologia realizados pelos prestador **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, no âmbito do **Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF** conforme pactuado no **Plano Estadual de Redução de Filas – PERF** nas competências de **janeiro e fevereiro de 2025**;

**1.2** a alteração decorre da revogação da **Portaria GM/MS nº 237/2023** e da sua substituição pela **Portaria SAES/MS nº 2.324/2024**, que passou a prever complementação federal de 0% para diversos procedimentos anteriormente contemplados;

**1.3** considerando que os prestadores vinculados à **Portaria SES/RS nº 195/2025** (34420134) mantiveram-se contratualizados no período de transição e, diante da inexistência de complementação federal, o Estado do Rio Grande do Sul faz a complementação com recursos próprios, conforme previsto na referida Portaria Estadual, cabendo ao Município o repasse aos prestadores contratualizados;

**1.4** os valores da complementação estadual a serem repassados ao prestador **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, referentes às competências citadas, são de acordo com a discriminação a

seguir:

**1.4.1 de R\$ 306.377,39 (trezentos e seis mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)** para a competência de Janeiro de 2025;

**1.4.2 de R\$ 290.827,57 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)** para a competência de Fevereiro de 2025;

**1.5** os recursos são provenientes da dotação orçamentária nº 01804 004491 1.6.21.230001 4230 33.90.39 conforme 2025PE002893 (34582343), o repasse efetivado no (33558884).

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 18/07/2025, às 11:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34710144** e o código CRC **1D5E9AF9**.